



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 004/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 127/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de Rio do Sul, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 262 do Pregão n. 007/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Adservi Administradora de Serviços Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida na cidade de São Pedro de Alcântara/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor Israel Fontanella da Silva, inscrito no CPF sob o n. 006.663.769-48, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 127/2007, em razão da extinção da CPMF (a partir de 1º/01/2008), e o reajuste do valor mensal pago à Contratada, conforme disposto na Cláusula Sexta do referido Contrato (a partir de 09/10/2008).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato n. 127/2007, passa a ser de:

2.1.1. R\$ 876,09 (oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2008;

2.1.2. R\$ 938,19 (novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 9 de outubro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 127/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ISRAEL FONTANELLA DA SILVA
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO